



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ. 01.612.652/0001-40

---

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº014/2021 PARA ADITIVAR DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE 013/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE PLACAS, ATRAVÉS DA CAMARA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 014/2021 de um lado o MUNICÍPIO DE PLACAS, com a interveniência da CAMARA MUNICIPAL DE PLACAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à RUA AMADOR LEMES PEREIRA, S/N , CENTRO, CEP 68.138-000 PLACAS, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.652/0001-40, neste ato representado pelo Presidente da câmara municipal de placas, Sra. Marcione Rocha Ribeiro, portadora do RG Nº 6084551 2ªvia e inscrito no CPF/MF sob o número 000.965.672-32, Residente nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 42.717.569/0001-12, com sede a Avenida Violeta, nº 952, sala A, Bairro Jardim Santarém, CEP: 68.030-340, Cidade: Santarém, Estado Pará, telefone (93) 99146-5067 e-mail: deborah.costa@live.com, neste ato representado por Déborah Jordanna de Almeida Costa, inscrita na OAB/PA, 21.192, portador do RG nº 515536 PC/PA e CPF nº 010.716.422-19, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 020/2021, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa de contrato do Contrato nº 014/2021, relativo à **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**, com fundamento art. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Do prazo e valor):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em 05 meses.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ. 01.612.652/0001-40

---

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **02/08/2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

EXERCICIO 2022:

**03.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00**

**CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 01 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
CAMARA MUNICIPAL DE PLACAS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ nº 42.717.569/0001-12  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_